



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 313

BAHIA - 16 de Outubro de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.920/0001-57, com sede na Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, CEP nº 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - BA.

CONTRATADA: LINDOSMAR MENDONÇA DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.994.880/0001-18, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 443, comércio centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO: Aquisição de kits natalidade, destinados aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, como parte das ações socioassistenciais e com o objetivo de apoiar gestantes e recém-nascidos, promovendo melhor acolhimento, apoio à primeira infância e fortalecimento das políticas públicas de assistência social deste município.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 58.132,80 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado somente após a entrega integral e o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2070/2075/2079	3.3.90.30.00/3.3.90.32.00	1500/1660/1661

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 15 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor fundamenta-se na capacidade comprovada da empresa Lindosmar Mendonça de Miranda em atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração para o fornecimento dos kits natalidade, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A proposta apresentada demonstrou-

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

se tecnicamente adequada e financeiramente compatível com os valores praticados em contratações similares, revelando-se a mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. A contratação mostra-se ainda oportuna e conveniente, considerando a disponibilidade imediata de entrega dos kits, a qualidade e a conformidade dos materiais ofertados, bem como a capacidade do fornecedor em assegurar a entrega dentro dos prazos e padrões exigidos. Assim, restou evidenciado que a escolha da referida empresa atende plenamente ao interesse público e aos objetivos das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução do objeto contratual, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos itens entregues.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 15 de outubro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000